



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas informações por parte do Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas deste Ministério relacionadas a aquisição das vacinas Sputnik V e Covaxin

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral dos documentos produzidos por este Ministério em relação a aquisição destas vacinas, tais como: contratos, minutas, subsídios de informação para a dispensa de licitação, manifestações das empresas ofertantes, respostas do Ministério e todas as informações relacionadas.
2. Qual fundamentação do Governo Federal utilizar de empresas instituídas no Brasil para intermediar a compra destas vacinas? Este procedimento é semelhante as tratativas do Governo Federal com a vacina de Oxford? Este procedimento é semelhante com as negociações estabelecidas para a aquisição das vacinas da Pfizer e da Jansen?
3. O Governo Federal procurou inicialmente os produtores e fornecedores desta vacina sem a intermediação de outra organização privada? Se sim, qual o motivo que o governo federal deu prosseguimento a compra através de



intermediários? Quais os valores ofertados anteriormente pelas empresas e quais os valores ofertados neste momento? Solicitamos o envio de documentação comprobatória.

4. O Governo Federal solicitou a transferência de tecnologia dessas vacinas para algum laboratório público brasileiro? Se sim, quais foram as respostas dos fornecedores e dos produtores? Se não, qual o motivo do Governo Federal não ter feito esta solicitação?
5. O Governo Federal ao fazer as tratativas para aquisição destas vacinas, busca vacinas já produzidas no exterior ou a produção interna no Brasil?
6. Se o Governo Federal buscar a importação de vacinas do exterior, qual a razão de não fazer a negociação direta com os produtores?
7. Em caso do Governo Federal buscar a produção local destas vacinas, o Governo Federal utilizará laboratórios públicos? Em caso de laboratórios privados, quais serão? Qual a capacidade instalada destes laboratórios? Qual o compromisso de ampliação? Qual o cronograma de produção?
8. Quanto serão as taxas administrativas ou de intermediação que o Governo Federal pagará ou que se encontra previstas nos contratos firmados, diante da intermediação das empresas brasileiras aos fornecedores internacionais?
9. O Ministério da Saúde tem conhecimento de alguma denúncia relativa as empresas que estão fazendo a intermediação ou importação destas vacinas? Quais os instrumentos de compliance e controle interno que o Ministério tem feito a fim de garantir a lisura destes contratos?
10. Qual a previsão de vacinas por fornecedor e por período que orienta o atual planejamento do Ministério da Saúde no fornecimento destas vacinas?

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde como autoridade sanitária máxima no Brasil, tem como dever constitucional zelar pela saúde de todos e pelo bem estar-social, inclusive com a oferta de protocolos e na orientação de Políticas Públicas de Saúde.

O Brasil possui um importante Programa Nacional de Imunizações (PNI) onde distribui mais de 300 milhões de doses anuais em vacinas, soros e imunoglobulinas, Programa que contribuiu com conquistas históricas como a erradicação da varíola e da poliomielite, além da grande redução de mortes por sarampo.

Diante deste cenário, a Pandemia da SARS-COV-2 trouxe um enorme desafio sobre como realizar o abastecimento e a oferta de vacinas para toda população brasileira diante desta pandemia.

Nos últimos dias, algumas notícias apontam que o Ministério da Saúde publicou dispensa de licitação para a compra das vacinas COVAXIN e SPUTINIK V: “Ministério da Saúde publica dispensa de licitação para compra das vacinas Covaxin e Sputnik V Aplicação das duas vacinas contra a Covid-19 ainda não foi autorizada pela Anvisa.

Extratos apontam gastos de R\$ 2,3 bilhões com compra dos imunizantes. Por G1 — Brasília O Ministério da Saúde confirmou a dispensa de licitação para a compra de outras duas vacinas contra a Covid19, a indiana Covaxin e a russa Sputnik V.

Os extratos foram publicados no Diário Oficial da União na sexta-feira (19). Eles preveem o gasto de R\$ 2,3 bilhões com a compra dos dois imunizantes e de insumos destinados à vacinação contra a Covid-19. Sputnik e Covaxin ainda não tiveram seu uso autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



Portanto, mesmo que sejam compradas pelo governo, essas vacinas só poderão ser aplicadas na população depois do sinal verde da agência. Até o momento, a Anvisa autorizou o uso emergencial no Brasil de duas vacinas, a CoronaVac, desenvolvida pela China em parceria com o Instituto Butantan, e a da Universidade de Oxford, na Inglaterra.

No início de fevereiro, o Ministério da Saúde havia anunciado negociação com os representantes do instituto russo Gamaleya, fabricante da Sputnik V, e do laboratório indiano Bharat Biotech, fornecedor da Covaxin, para a compra de mais 30 milhões de doses das vacinas. Já na quarta-feira (17), o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, afirmou, em reunião com governadores, que 230 milhões de doses de vacinas serão entregues até 31 de julho. Essa conta de Pazuello considera a negociação das vacinas Sputnik V e Covaxin.”¹

A Política Nacional de Vacinação para a COVID-19 tem sido um dos maiores desafios do estado brasileiro em sua história, e os inegáveis equívocos do Governo Federal tem custado tempo e vidas brasileiras. Desta forma, apresentamos este requerimento pela importância de debatermos as medidas aqui apresentadas e executarmos o papel de fiscalizador do poder legislativo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

